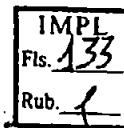




Estado de Mato Grosso



LEI Nº 3 197, DE 23 DE junho DE 1 972 .

Abre o crédito especial de Cr\$ 90 000,00 (noventa mil cruzeiros), ao Departamento de Telecomunicações, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício ao Departamento de Telecomunicações o crédito especial de Cr\$ 90 000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender aos encargos sociais do Fundo de Garantia e Serviços e da Previdência Social nas dotações orçamentárias seguintes:

- 14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 4.14.04.09.03 - Departamento de Telecomunicações
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.2.0.0 - Encargos Diversos
- 5.2.3.0 - Despesas com Previdência Social
Cr\$ 90 000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será coberta com a anulação em igual importância da dotação orçamentária seguinte:

- 09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica
- 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.1.9.0 - Diversos
Cr\$ 90 000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de junho de

1972, 151 da Independência e 84 da República.

[Handwritten signatures]
 Antônio
 Salomão
 Roberto
 R. R. R.
 Vianey

[Handwritten signatures]
 Gen. G. R. R.
 Afredos Vianey
 J. J. J.

Registrada as fls.
 103 e 103 v, do livro
 competente.

bla - 07/05/85.

[Handwritten signature]